

**ASSOCIAÇÃO ASAGRO**  
**CNPJ: 38.133.722/0001-97**  
**Agrovia 15, 2020, Projeto Pedra Branca**  
**Abaré/BA**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TDR 001/2026**

Contratação de Serviço Especializado para Agente de Negócio Indígena (ANI)

**1. OBJETO**

Contratação de Serviço Especializado de Pessoa Física para a função de Agente de Negócio Indígena (ANI) que atuará na Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), focando na qualificação e organização da base de produção e Planos de Negócios Participativo dos empreendimentos apoiados pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR/Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, por meio do Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 005/2025 - Povos Indígenas da Bahia.

**2. OBJETIVO**

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer parâmetros e condições para seleção e contratação de profissional especializado, denominado Agente de Negócio Indígena (ANI) para desenvolver atividades relacionadas à prestação de serviços de ATER e elaboração de Planos de Negócios Participativo junto aos agricultores familiares, tendo em vista fortalecer a capacidade produtiva, gerencial e comercial da Organização Produtiva

**3. CONTEXTUALIZAÇÃO**

As Organizações Produtivas contempladas no Edital de Chamada Pública CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta nº 005/2025 – Povos Indígenas da Bahia receberão apoio técnico para impulsionar seu desenvolvimento. As ações visam à implementação e ampliação de projetos de inclusão produtiva, dinamização econômica e acesso a mercados, garantindo a sustentabilidade financeira dos participantes por meio de serviços de assistência técnica na produção e no processo de comercialização de produtos e serviços.

**4. JUSTIFICATIVA**

O Projeto Bahia que Produz e Alimenta oferece apoio técnico e financeiro para dinamizar e consolidar a base produtiva da agricultura familiar. Em articulação com outros órgãos do Governo do Estado da Bahia, a iniciativa promove espaços de diálogo e negociação com os setores público e privado, fortalecendo parcerias e abrindo novas oportunidades de mercado.

O Projeto contribui para a consolidação dos produtos da agricultura familiar, valorizando e ampliando sua visibilidade, o potencial produtivo dentro das diversas cadeias de valor apoiadas, na melhoria da gestão, e a inserção dessas Organizações Produtivas em mercados estratégicos dentro

**ASSOCIAÇÃO ASAGRO**  
**CNPJ: 38.133.722/0001-97**  
**Agrovila 15, 2020, Projeto Pedra Branca**  
**Abaré/BA**

de uma lógica de produção e comercialização que contemplem o uso de recursos de forma sustentável e a conservação dos biomas para minimizar os impactos ao meio ambiente.

Essas ações se inserem na estratégia de política pública estadual voltada ao desenvolvimento rural sustentável, visando aumentar a integração de mercado, a receita líquida e a segurança alimentar dos beneficiários. Para alcançar esses resultados, as Organizações Produtivas precisam estruturar seus modelos de negócios, aprimorar a gestão e garantir o fornecimento regular de matéria-prima.

Para garantir o bom funcionamento e promover a melhoria dos processos de produção, gestão e comercialização dos produtos, bem como ampliar o acesso aos mercados, a Organização Produtiva deverá qualificar ou implementar seu modelo de negócios, aprimorar a gestão e apoiar a produção regular de matéria-prima destinada ao mercado.

O/A **Agente de Negócio Indígena (ANI)** atuará na qualificação dos produtores rurais da base produtiva adotando às Unidades de Produção Familiar como eixo para integrar os agricultores familiares, a cadeia de valor. Suas ações focarão na melhoria dos processos de gestão das propriedades, acesso a crédito rural, tecnificação da produção, aumento da produtividade e da qualidade da matéria prima. Os serviços devem considerar a preservação ambiental, uso de tecnologias sustentáveis e adequadas aos agricultores/as familiares.

Nesse contexto, a contratação do **Agente de Negócio Indígena (ANI)** é fundamental para qualificar a produção, otimizar os processos de gestão e expandir as vendas. Atuando diretamente nas Unidades de Produção Familiar, o ANI focará no aumento da produtividade, no acesso ao crédito rural e na adoção de tecnologias sustentáveis, assegurando o cumprimento dos compromissos comerciais e a preservação dos biomas locais.

## **5. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS**

- Planejamento da produção de acordo com o potencial produtivo, capital necessário, capacidade de gestão e de controle na produção;
- Introdução de tecnologias inovadoras apropriadas e adaptadas as condições do ambiente, aumentando a produtividade e preservando os recursos naturais;
- Introdução de práticas e métodos conservacionistas na produção, gerando produtos sustentáveis e com menor custo de produção;
- Implementar um modelo de gestão;
- Desenvolver e implementar ações estruturantes que possam contribuir para a criação de um portfólio de produtos, a preços competitivos, dentro de uma lógica de distribuição capaz de atender com regularidade às demandas do mercado;
- Ampliar e qualificar a participação dos produtos da agricultura familiar nos mercados;
- Intensificação e consolidação de uma cultura empreendedora e profissionalizada com foco nos mercados e na relação com os clientes e consumidores;

**ASSOCIAÇÃO ASAGRO**  
**CNPJ: 38.133.722/0001-97**  
**Agrovia 15, 2020, Projeto Pedra Branca**  
**Abaré/BA**

- Favorecer o surgimento e/ ou incremento de canais de comercialização que gerem ambiente adequado de rentabilidade e viabilidade econômica com sustentabilidade;
- Gerar e ampliar as receitas de vendas, repercutindo no fortalecimento institucional, promovendo sua sustentabilidade econômica e retorno financeiro para os cooperados/as/associados/as;
- Estimular a produção sustentável que respeite a diversidade e a inclusão (jovens, gênero, outros), a biodiversidade, a gestão de recursos naturais, a gestão de resíduos, a emissão de gases de efeito estufa (GEE), os riscos ambientais; entre outros.

## **6. PERFIL ESPERADO DO/A PROFISSIONAL A SER CONTRATADO/A**

6.1. O profissional deve ter disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas semanais) e ter o seguinte perfil mínimo:

### **6.1.1. Escolaridade**

---

#### **Formação mínima**

---

Técnico de Nível Médio ou Superior - Técnico/a Agrícola ou em Agropecuária, ou Agronomia (curso reconhecido pelo MEC/CNPQ).

---

#### **Formação Específica**

---

As formações específicas exigidas serão definidas no Edital para contratação do ANI da Organização. As formações possíveis devem ser aquelas que atendam às necessidades técnicas da cadeia de valor principal contempladas pela CAR.

---

### **6.1.2. Experiência profissional**

---

No Edital de seleção, devem ser consideradas como pontuação extra: a) experiência específica na cadeia de valor principal definida e, b) experiência em assistência técnica e extensão rural e c) experiência na atuação direta ou de campo junto a comunidades indígenas.

---

**ASSOCIAÇÃO ASAGRO**  
**CNPJ: 38.133.722/0001-97**  
**Agrovia 15, 2020, Projeto Pedra Branca**  
**Abaré/BA**

6.1.3. Conhecimentos e habilidades a serem consideradas no Edital de Seleção

| Conhecimentos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Habilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gerenciamento e planejamento de Unidade de Produção Familiar;</li> <li>• Domínio de metodologias participativas para atividades individuais e coletivas;</li> <li>• Entendimento específico sobre a cadeia de valor principal;</li> <li>• Conhecimento no campo técnico metodológico para atuar junto à população indígena;</li> <li>• Entendimento sobre formas de acesso a políticas públicas complementares, especialmente as linhas de crédito rural PRONAF, PNAE e PAA.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Domínio de: MS World, MS Excel, MS Power Point, Google Formulários, armazenamento em nuvem/drives virtuais;</li> <li>• Conhecimento intermediário do: Google Earth, QGIS (ou equivalente);</li> <li>• Uso de ferramentas de planejamento, monitoramento e gestão;</li> <li>• Capacidade de análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas;</li> <li>• Entendimento sobre conteúdo de planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados.</li> </ul> |

6.1.4.Documentação mínima obrigatória para a seleção

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo e respectivas comprovações;</li> <li>• Diploma de conclusão do curso técnico de nível médio ou superior exigido no edital público para contratação;</li> <li>• Certificados de conclusão de cursos complementares, se houver;</li> <li>• Habilitação vigente para condução de motocicletas (categoria A);</li> <li>• Certificado de Cadastro Profissional vigente expedido pelo respectivo conselho profissional, caso exista (pode ser apresentado o protocolo de registro no respectivo conselho em até cinco dias úteis após a seleção. E, o comprovante de cadastro concluído expedido pelo conselho em até 75 dias após a contratação).</li> </ul> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O/A profissional a ser contratado deverá ainda ser capaz de apoiar tecnicamente à organização produtiva, ficando responsável por implementar soluções e ferramentas que possam melhorar o processo de produção da matéria prima, aumento da produtividade e qualidade dos produtos,

**ASSOCIAÇÃO ASAGRO**  
**CNPJ: 38.133.722/0001-97**  
**Agrovia 15, 2020, Projeto Pedra Branca**  
**Abaré/BA**

identificação e aplicação de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar. O desenvolvimento do trabalho deverá resultar no fortalecimento da organização produtiva.

O/A profissional dará apoio técnico à Organização Produtiva contratante, motivando, estimulando e apoiando tecnicamente os dirigentes e associados no cumprimento das estratégias e ações que possam permitir como resultado a comercialização de produtos e o acesso a mercados, atuando como agente de mudança, de forma inovadora, pautada nos princípios de justiça e ética.

A atuação do/a profissional a ser contratado deverá ter como foco o atendimento aos interesses da Organização Produtiva contratante, de seus cooperados/associados, estimulando um ambiente participativo, democrático e justo.

O/A profissional a ser contratado deverá prestar apoio técnico a organização e os beneficiários, ficando responsável por atender diretamente, em suas propriedades ou em grupos coletivos. O enfoque é o de melhorar o processo de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos, identificação e aplicação de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar. O desenvolvimento do trabalho deverá resultar no fortalecimento da Organização Indígena-

## **7. ESCOPO DO TRABALHO**

O/A ANI contratado/a possuirá as seguintes atribuições:

- ✓ Participar do desenvolvimento, qualificação e implementação do Plano de Negócio Participativo da Organização Produtiva.
- ✓ Implementar as estratégias e ações do Plano de Negócios, Plano de Gestão e Plano de Ação e ~~outras~~ necessárias para o bom funcionamento da Organização Produtiva.
- ✓ Participar obrigatoriamente das formações oferecidas pela CAR/SDR e parceiros em temas como técnicas agropecuárias, acesso a mercados e gestão, para a obtenção de conhecimento nas diversas áreas como: técnicas e tecnologias agropecuárias, acesso a mercados, gestão e outras;
- ✓ Apoiar tecnicamente a organização e a estruturação da base produtiva formada por indígena, promovendo a melhoria dos processos de produção, aumento da produtividade e a qualidade dos produtos. Assim busca-se o desenvolvimento de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável, de base familiar e respeitando sua cultura local, os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural, a produção de alimentos saudáveis, bem como, a segurança alimentar e nutricional;

**ASSOCIAÇÃO ASAGRO**  
**CNPJ: 38.133.722/0001-97**  
**Agrovia 15, 2020, Projeto Pedra Branca**  
**Abaré/BA**

- ✓ Realização de diagnósticos e definição de estratégias e ações, como também na elaboração de um plano e ação para as intervenções na base de produção dos cooperados/associados e das cooperativas/as;
- ✓ Obter resultados e trazer os resultados esperados pela organização produtiva contratante;
- ✓ Capacidade de fornecer informações à Organização Produtiva e a SDR/CAR sobre os andamentos dos trabalhos em desenvolvimento;
- ✓ Preencher todos os instrumentos de coleta de dados solicitados pela Organização Indígena e também aqueles solicitados pela CAR;
- ✓ Registrar em instrumento a serem determinados pela CAR todas as atividades realizadas e resultados alcançados;
- ✓ Implementar as ações abaixo descritas, respeitando as particularidades da Organização Indígena e da cadeia de valor a qual ela se insere:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>OFICINA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO TÉCNICO</b>                                             |
| Atividade coletiva que visa a formulação de estratégias e ações no(s) sistema(s) produtivo(s) priorizado(s), tendo como referência as necessidades críticas do(s) sistema(s) produtivo(s) em destaque, focando a(s) demanda(s) apresentada(s) pelos representantes da OP. Esta reunião trará subsídios para a definição da lista inicial de beneficiários a serem atendidos e para a elaboração dos Planos de Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                 |
| <b>II.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS PARTICIPATIVO</b>                                            |
| Atividade de elaboração do Plano de Negócios Participativo deverá ser conduzida com a efetiva participação dos beneficiários, por meio de oficinas e/ou reuniões com os representantes da organização produtiva Indígena, com foco na definição e priorização dos investimentos a serem realizados. O plano elaborado deverá ser registrado e acompanhado por meio do Sistema Farol, ferramenta de monitoramento e gestão de Planos de Negócios desenvolvida pela Unicafe Bahia em parceria com a CAR, com apoio da Escola do Cooperativismo, assegurando o acompanhamento sistemático da execução dos investimentos definidos. As atividades deverão ser devidamente registradas e o produto final deverá ser apresentado em documento claro e objetivo, contendo os elementos técnicos necessários à sua execução, devidamente validado pela organização produtiva. |                                                                                                 |
| <b>III.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>CADASTRO E RECONHECIMENTO DAS UNIDADES DE PRODUÇÃO FAMILIAR E/OU RECONHECIMENTO COLETIVO</b> |
| Atividade individual e/ou coletiva na qual a(o) técnica(o) ANI lançará mão de ferramentas participativas para caracterizar o(s) sistema(s) produtivo(s) priorizado(s). É uma etapa importante na identificação das necessidades críticas do(s) sistema(s) produtivo(s) e posterior elaboração e acompanhamento do Plano de Intervenções. As informações serão coletadas em formulário eletrônico em formato definido pela CAR e sistematizadas por meios eletrônicos indicados pela mesma, assim como o aplicativo e equipamentos eletrônicos. O Diagnóstico será realizado no início da execução do Termo de Colaboração e em intervalos de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                 |

**ASSOCIAÇÃO ASAGRO**  
**CNPJ: 38.133.722/0001-97**  
**Agrovia 15, 2020, Projeto Pedra Branca**  
**Abaré/BA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>IV.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL E/OU COLETIVO</b> |
| O/A profissional ANI deve analisar as informações obtidas no diagnóstico produtivo de cada UPF. A partir disso, identificar os pontos chave que precisarão ser trabalhados com cada um e elaborar o Plano de Trabalho. Esse plano, trata, fundamentalmente, de definir quais as tecnologias, práticas e investimentos cada agricultor(a), individualmente precisará adotar para melhorar a produtividade do sistema produtivo, a qualidade do produto e, conseqüentemente, sua renda. Após elaborado, esse plano deve ser dialogado com cada agricultor e então aprovado.                                              |                                                   |
| <b>V.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>ATIVIDADES INDIVIDUAIS E/OU COLETIVAS</b>      |
| Atividades individuais e/ou coletivas, que tem o objetivo de promover a organização da base produtiva inserindo soluções tecnológicas sustentáveis e apropriadas, que elevem a produtividade, que melhorem a qualidade do produto e que garantam a regularidade de entrega. Estas atividades deverão ser programadas de maneira a atender as demandas do empreendimento, e devem estar relacionadas as necessidades reais de implantação, monitoramento/controle, colheita e pós-colheita da cadeia de valor principal. O serviço deve estar em plena sintonia com a implantação do Plano de Ação do Plano de Negócio. |                                                   |

**PROPOSTA DE AÇÕES DE GESTÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO NA BASE PRODUTIVA E NA ORGANIZAÇÃO.**

Os tópicos a seguir apresentam estratégias essenciais para modernizar e otimizar a base produtiva, fortalecendo a competitividade, a sustentabilidade e a qualidade em toda a cadeia agroalimentar. Diante dos desafios como a escassez de recursos, as mudanças climáticas e as exigências de mercado, torna-se urgente a necessidade de ações de gestão estratégica, que englobe desde a otimização de processos produtivos até a incorporação de tecnologias inovadoras e práticas sustentáveis. Essa proposta deve priorizar a capacitação de agricultores familiares (cooperados/associados), a gestão integrada da propriedade, a rastreabilidade dos produtos e a adoção de modelos de negócios que agreguem valor, assegurando não apenas o aumento da produtividade, mas também a resiliência e a longevidade das unidades de produção familiar.

|              |                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VI.</b>   | <b>MONITORAMENTO E RESULTADOS NA BASE PRODUTIVA</b>                                                                                                                                                               |
| 1.           | Acompanhamento de resultados da produção mensal.                                                                                                                                                                  |
| <b>VII.</b>  | <b>GESTÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO (AGROINDÚSTRIA, se houver)</b>                                                                                                                                             |
| 1.           | Boas práticas no processo produtivo.                                                                                                                                                                              |
| 2.           | Gestão da produção.                                                                                                                                                                                               |
| 3.           | Planejamento de aumento da produção/produtividade.                                                                                                                                                                |
| 4.           | Gestão de qualidade.                                                                                                                                                                                              |
| 5.           | Gestão de custos.                                                                                                                                                                                                 |
| 6.           | Gestão de resíduos e perdas.                                                                                                                                                                                      |
| <b>VIII.</b> | <b>SUSTENTABILIDADE</b>                                                                                                                                                                                           |
| 1.           | Ações para o uso sustentável de recursos naturais, gestão socioambiental, controle social.                                                                                                                        |
| 2.           | Orientação, formação e apoio na implementação de ações, práticas e processos que contribuam para a implementação ou consolidação da transição agroecológica nas Unidades de Produção Familiar (UPF) acompanhadas. |

**ASSOCIAÇÃO ASAGRO**  
**CNPJ: 38.133.722/0001-97**  
**Agrovia 15, 2020, Projeto Pedra Branca**  
**Abaré/BA**

| IX. | MERCADO                                                                                                              |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.  | Ações para melhorar a qualidade do produto e da sua apresentação/aparência.                                          |
| 2.  | Ações para conquistar contratos do mercado institucional, em especial, para a alimentação escolar.                   |
| 3.  | Ações para organizar comercialização da produção por meio de vendas coletivas com melhores condições aos associados. |

#### **8. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

O processo de seleção simplificado para contratação de profissional para desempenhar as atribuições **de ANI**, ocorrerá nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e sob o regime de consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar pertinente.

A contratação será por **prazo indeterminado**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** e remuneração bruta mensal de **R\$ 3.282,50** (três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

#### **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O processo de seleção e contratação do candidato à função de ANI será realizado por uma Comissão de Seleção presidida pela Organização Indígena. A Comissão deverá ser composta por 3 pessoas, sendo que, obrigatoriamente, haverá um representante da equipe técnica da CAR.

O processo será realizado em duas etapas: 1) análise curricular com respectivos comprovantes e documentos, e; 2) entrevista do candidato. O técnico/a interessado deverá apresentar como proposta o currículo (contendo as experiências e formações com suas respectivas comprovações) em data e local definido em Edital. Serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios para seleção e contratação do/a profissional:

| Qualificação Eliminatória Curricular                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                                                                                                                                            | Meio de comprovação                                                                                                                                                                                      |
| Técnico de Nível Médio ou Superior - Técnico/a ou superior (graduação) - Técnico/a Agrícola ou em Agropecuária, ou Agronomia (curso reconhecido pelo MEC/CNPQ). | Cópia simples (ou digitalizada) do Diploma ou Certificado de conclusão de curso Técnico de Nível Médio ou de Nível Superior, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou órgão competente. |
| Possuir carteira de habilitação vigente para condução de motocicletas (categoria A).                                                                            | Carteira de habilitação vigente para condução de motocicletas (categoria A). (original digitalizado).                                                                                                    |

**ASSOCIAÇÃO ASAGRO**  
**CNPJ: 38.133.722/0001-97**  
**Agrovia 15, 2020, Projeto Pedra Branca**  
**Abaré/BA**

**Qualificação Classificatória Curricular**

|                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Curso Pós-Médio, Especialização ou curso de média duração, desde que especificamente e diretamente na cadeia de valor principal pré-definida no Edital.                                                                                   | Diploma ou Certificado com respectivo histórico. (original digitalizado).                                                                                                                                           |
| Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão, beneficiamento e comercialização especificamente na cadeia de valor principal pré-definida no Edital ou com foco em metodologias de assistência técnica e extensão rural. | Certificado dos Cursos. (original digitalizado).                                                                                                                                                                    |
| Tempo de experiência: a) De 1 ano até 2 anos completos; b) acima de 2 anos até 5 anos; b) acima de 5 anos.                                                                                                                                | Contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido; Carteira de Trabalho; ou extrato do INSS que comprove o recolhimento do tributo referente à atividade. (original digitalizado). |

## **10. GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A gestão dos serviços a serem executados pelo(a) profissional será realizada pela Associação ou Cooperativa Contratante..

De modo complementar, a Organização Produtiva - OP terá o apoio institucional da CAR no monitoramento e acompanhamento dos resultados dos trabalhos do ANI, com o acompanhamento rotineiro dos profissionais designados pela CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta.

São atribuições dos(as) dirigentes das OP e dos profissionais da CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta, realizar o acompanhamento dos serviços do ANI prestados:

- ✓ Monitorar a aplicação dos recursos financeiros disponibilizados para a Organização Produtiva apoiada, pautando pela eficiência, eficácia e efetividade do serviço contratado e disponibilizado;
- ✓ Orientar o(a) profissional de ANI buscando contribuir para a melhoria e qualificação permanente do desempenho deste;
- ✓ Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo(a) profissional, de acordo com o Plano de Negócios Participativo, Plano de Gestão e Plano de Ação aprovados sempre orientando as ações de acordo com os instrumentos legais pertinentes;

**ASSOCIAÇÃO ASAGRO**  
**CNPJ: 38.133.722/0001-97**  
**Agrovila 15, 2020, Projeto Pedra Branca**  
**Abaré/BA**

- ✓ Acompanhar, de forma amostral, as atividades desenvolvidas pelo(a) profissional, sempre orientando as ações;
- ✓ Medir o serviço prestado pelo ANI, emitindo parecer sobre a liberação de parcelas segundo cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho e Convênio;
- ✓ Disponibilizar informações atualizadas sobre a execução do Termo de Colaboração Serviço;
- ✓ Aprimorar o processo de monitoramento e avaliação, tornando-o mais transparente;
- ✓ Disponibilizar os dados e as informações para o cadastramento nos sistemas de gestão do projeto (DATACAR) e/ou outros necessários para a avaliação de resultados e indicadores.

Por outro lado, os dirigentes e associados da Organização Produtiva, têm o papel de participar da tomada de decisões, estratégias e ações e do bom andamento dos serviços, desde a concepção até o desenvolvimento das atividades, corrigindo e planejando o curso para o alcance do objetivo comum. A Organização Produtiva tem, também, a responsabilidade de fornecer as melhores condições para que o(a) profissional possa desenvolver o trabalho.

Para tanto, sugere-se que, dentre outras ações, possa assumir as seguintes atribuições:

- ✓ Efetuar boa gestão dos recursos financeiros que custeiam os serviços de ANI, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do serviço;
- ✓ Destacar, no mínimo, 03 (três) membros da diretoria para que, de forma amostral, possam acompanhar as atividades desenvolvidas pelo(a) profissional, consultando os cooperados(as) sobre o bom andamento do serviço;

Disponibilizar a CAR, sempre que consultada, anotações referentes ao processo de execução do serviço, como forma de avaliar a qualidade do serviço desenvolvimento pelo/a Agente de Negócio Indígena.

Como forma de avaliar a qualidade do serviço a ser desenvolvido, o/a ANI, deverá ter acesso a:

- Documentos relacionados a formação da Organização Produtiva;
- Informações e localização das Unidades de Produção Familiar (UPF) que integram base produtiva;
- Relatórios e resultados da operação produtiva, funcionamento e constituição da Organização Produtiva;
- Documentos e Formulários de ateste de execução do serviço.

## **11. PAGAMENTO**

Os recursos para o pagamento da remuneração pelos serviços prestados durante o contrato de trabalho serão provenientes do Termo de Colaboração firmado entre a Organização Indígena e a CAR/Projeto Bahia que Produz e Alimenta. O pagamento da remuneração, recolhimento dos tributos,

**ASSOCIAÇÃO ASAGRO**  
**CNPJ: 38.133.722/0001-97**  
**Agrovia 15, 2020, Projeto Pedra Branca**  
**Abaré/BA**

e disponibilização dos meios para a realização do trabalho será de responsabilidade exclusiva da Organização Indígena.

**SAMOEL JOSÉ DE SANTANA**  
Presidente da Associação ASAGRO